

**ATA CPA 20/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 11/06/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Aduino Fenolio/SMPED; Juliana Hiroko Lha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDet; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Stefania Regina de Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB.

**CONVIDADOS:** Adriana Reis/JL Engenharia; André F. Lopes/ Coordenadoria Regional de Saúde Leste; Danilo Sales Leão/SPObras; Danilo Silva de Souza/SMPED; Marcos Guilherme Moreira Pinto/SME; Marisa Ferreira de Oliveira Cardoso/CRS Leste; Omar Ayub/SPObras; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Suelen Pinheiro/Svaizer & Gutierrez engenharia.

**ASSUNTOS TRATADOS:****Informativos****SEI 6065.2025/0000507-9 - Apresentação à CPA sobre o Treinamento “in loco” realizado em Seul (Seoul ODA Training Program 2025)**

Feita a exposição pelos membros do Colegiado: José Renato Soibelman Melhem e Priscila Fernandes Libonati sobre o treinamento “Seoul ODA Training Program 2025” fornecido pela Prefeitura de Seul - Coreia do Sul no período compreendido entre 24/05/2025 até 31/05/2025, por meio da “Apresentação à CPA - Seoul ODA Training Program 2025” (127663506).

Na ocasião, a Comissão deliberou pela concessão do Selo “Simbólico” de Acessibilidade Arquitetônica para a edificação onde está situado o Instituto de Treinamento Internacional - Metrópole (International Training Institute – Metropolis), após a demonstração de diversas fotos do referido local.

**SEI 6046.2025/0002234-4 - Multas: recurso - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - UNIDADE TATUAPÉ**

Avaliado o expediente, a Comissão indicou novamente que o documento apresentado – Auto de Regularização 2021-06149-00 (doc. 121094211, constante no SEI 6046.2025/0002234-4 - Multas: recurso), já foi objeto de diversas deliberações deste Colegiado, tais como: ATA CPA 34/2022 (doc. 073972591, constante no SEI 6046.2022/0003713-3 - Multas: recurso) e ATA CPA 06/2024 (doc. 099640934, constante no SEI 6065.2019/0000533-7 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica), por

consequente, solicitou suas reiteraões.

Diante de todo o exposto e por não ter nenhum fato novo apresentado, o Colegiado mantém manifestação pela exigência de apresentação de documento válido para comprovação de acessibilidade do local, solicitando a restituição do presente à subprefeitura para o prosseguimento das ações fiscais cabíveis.

Por fim, a Comissão rogou o encaminhamento desta deliberação para a ciência da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Área das Pessoas Com Deficiência do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**SEI 6065.2025/0000388-2 - Minuta de resolução para dispor sobre os documentos e procedimentos necessários para pedidos de concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.**

A CPA recebeu o parcer jurídico do Felipe Soares de Sousa, procurador municipal de SMPED/AJ, ao encaminhamento da minuta de resolução CPA. Na manifestação está expresso que:

*"... Desse modo, entende-se que a atribuição para dispor sobre os documentos e procedimentos necessários para a formulação do pedido de concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica é de competência da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, por meio de portaria, e não da Comissão Permanente de Acessibilidade, a quem cabe unicamente dispor sobre os trâmites internos para o processamento dos pedidos formulados pelas partes interessadas, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 45.552/2004..."*

Desta forma, a Comissão deliberou que CADU deve reformular a redação que foi proposta para o formato de uma minuta de Portaria SMPED - preservando o conteúdo técnico - de forma a atender ao que foi indicado pelo procurador municipal de SMPED/AJ. A secretária executiva irá enviar por e-mail essa nova redação para ciência e manifestação dos membros da comissão, para posterior envio ao gabinete de SMPED.

**SEI 6016.2024/0077890-7 - Reforma da CEI Indir COHAB Santa Etelvina VI**  
Feita a apresentação da Ata CPA 42.2024 (113953819), da anterior Prévia análise CADU (112691627), dos encaminhamentos de SME 124267181, 121014706, 120968647 e Projeto de Arquitetura (120967861) e, ainda, do Relatório Prévia análise CADU 2025.06 (127548971) o Colegiado deliberou ao Projeto (120967861) por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, aguardando pela substituição por novas peças gráficas, adequadas ao observado nesta reunião, ao que foi solicitado na citada Ata 42.2024 e aos relatórios de análise prévia (112691627) e (127548971) onde, uma vez por SME devolvido, seja analisado por CADU o atendimento, não necessitando assim passar novamente por este Colegiado.

**SEI 6018.2024/0135373-0 - Locação de Imóvel - Projeto URSI - Rua Monte Mandira, 26**

Apresentado o expediente, o Colegiado observou:

1. Prejudicada a análise sobre o corredor de 15,92 metros. Apresentar cotas, níveis e demais informações relevantes nas peças gráficas;
2. Prever área de aproximação às portas do corredor, observando, caso esgotada opções, botoeira ou sensor para acionamento das portas conforme item 6.11.2.2 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021);
3. Prever Mapa Tátil conforme item 5.4.2 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021) junto ao primeiro atendimento;
4. Rever Sinalização Tátil e Visual;
5. Rever portas sem área de aproximação conforme item 6.11.2 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021);
6. Atender item 7 - Sanitários, banheiros e vestiários da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021)
7. Nos sanitários acessíveis, demonstrar em peças gráficas, giro interno livre, aproximações (lateral, diagonal e perpendicular) módulo de referência à bacia e lavatório.

Sendo assim, necessário retorno de novas peças gráficas para a análise deste Colegiado.

Por fim, observou que a nomenclatura correta é “PCD”.

#### **SEI 7910.2025/0000604-6 - Reforma da CEI Pq Anhanguera**

Feita a apresentação dos mais recentes encaminhamentos por SPOBRAS e do Relatório Prévia análise CADU 2025.06 (127568174) o Colegiado deliberou ao Projeto por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, aguardando pela substituição por novas peças gráficas, adequadas ao observado nesta reunião e ao Relatório Prévia análise CADU 2025.06 (127568174) onde, uma vez por SPOBRAS reencaminhado, seja analisado por CADU o atendimento, não necessitando assim passar novamente por este Colegiado.

#### **SEI 7910.2025/0000602-0 - Reforma da EMEI Morro Doce**

Feita apresentação dos atuais encaminhamentos e projeto encaminhados por SPOBRAS e do Relatório (127569734) o Colegiado deliberou ao Projeto por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, aguardando pela substituição por novas peças gráficas adequadas ao observado nesta reunião e ao Relatório (127569734) onde, uma vez por SPOBRAS devolvido, seja analisado por CADU o atendimento, não necessitando assim passar novamente por este Colegiado.

Reunião encerrada.